



PORTARIA Nº 199 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 02/2014 para o cargo de Auxiliar Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 02/2014, homologado em 31/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 02/2014 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome
22º	Anderson Aparecido Irineu

Art. 2º - Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocado o candidato nomeado, depois de submetido à avaliação médica oficial, e considerado apto para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se a suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos decorrentes.



Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.

Art. 5º - Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

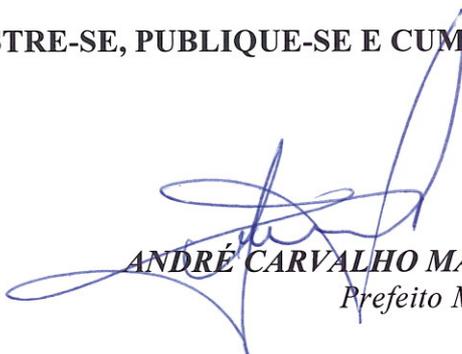
CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 05/11/2018

Nome: Andressa Carvalho Machado
Andressa Carvalho Machado
Oficial Administrativo
RG: _____
MASP: 2605

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXO I DA PORTARIA 199 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (cópia e original)

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
6. Registro de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
7. Certidão (ões) de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
9. Comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais (caso declarar deverá reconhecer firma – modelo no site);
10. Apresentar cópia(s) do(s) comprovante(s) necessário(s) de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
11. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site - reconhecer firma);
12. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site - reconhecer firma);
13. Declaração atualizada de bens (modelo no site - reconhecer firma);
14. Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei (modelos no site - reconhecer firma);
15. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos);
16. Cópia **ATUALIZADA** da carteira de vacinação,

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (A consulta e exames necessários serão agendados pelo Setor de Pessoal da Prefeitura após entrega dos documentos acima relacionados).

